

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS

Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)

2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br

**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000022-71.2019.8.26.0100**  
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência**  
 Falido (Ativo): **PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA- EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL**  
 Falido (Passivo): **PRÓ-SAÚDE PLANOS DE SAÚDE LTDA- EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Leonardo Fernandes dos Santos

Vistos.

Ofícios: Ao AJ.

Fls. 7800/7806: i. Defiro as remunerações e despesas requeridas, contudo, deverá a AJ cumprir o quanto requerido pelo *Parquet* (fl. 7817) para observância dos limites legais previstos na LFRJ. Expeçam-se os MLEs; ii. Ciente quanto à adequação dos passivos fiscais; iii. Homologo as arrematações de fls. 7678/7683, vez que ouvido o MP (fls. 7814/7817); iv. Quanto às arrematações de fls. 7687/7730, com razão o AJ e o MP, merecendo homologação apenas a proposta do lote 4, eis que se tratam de terrenos localizados em áreas estratégicas da Capital. Portanto, dou referido auto por assinado. Expeça-se o necessário.

Fls. 7814/7817: Cota do MP. Ciência.

Fls. 7818, 7819/7823, 7829, 7843, 7847: Ao AJ.

Fl. 7851: Anote-se.

Oportunamente, torne ao MP.

Intime-se.

São Paulo, 14 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**